



DECRETO Nº 1.728 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terrenos que especifica, para implantação de Unidade Básica de Saúde.

Em 04 / 10 / 2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

W. da 1000-1603-P-05

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'g' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes de terrenos:

a) Lote de terreno designado pelo nº148, com área de 617,00m², situado no Loteamento denominado Nova Itaúna, no lugar de Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema com as seguintes medidas e confrontações 09,00m na linha de frente, confrontando com a Estrada do Leigo; 17,00m na linha de fundos, confrontando com o lote nº 149; 35,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 172; 31,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 07, na esquina da Rua 07 com a Estrada do Leigo, um raio de curva de 12,00m, registrado no Cartório do RGI de Saquarema na matrícula nº10.596, de 18.10.1985 em nome de Jorge Gonçalves Pedra e sua mulher Dulcinea Tavares Pedra.

b) Lote de terreno designado pelo nº172, com área de 548,00m², situado no Loteamento denominado Nova Itaúna, no lugar de Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema com as seguintes medidas e confrontações: 18,00m na linha de frente, confrontando com a Estrada do Leigo; 17,00m na linha de fundos, confrontando com parte do lote nº 149; 35,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 148; 29,05m pelo lado direito, confrontando com o lote nº171, registrado no Cartório do RGI de Saquarema na matrícula nº 8.661 de 11.10.1983, em nome de H. J. Rodrigues Melo LTDA.

Art. 2º Os lotes de terrenos referidos no art. 1º serão destinados à implantação de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de outubro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita